

Professor António Joaquim Vieira Ramalho, enquanto director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — Intervenção Operacional Regional do Norte, a partir de 1 de Abril de 2006.  
Licenciado António José Nunes Ramos, enquanto director regional da Agricultura da Beira Litoral — Intervenção Operacional Regional do Centro.

Engenheiro agrónomo António José Lemos Martins Rego, enquanto director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — Intervenção Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Doutor em Medicina Veterinária Augusto José de Sousa Gouveia, enquanto director regional de Agricultura do Alentejo — Intervenção Operacional Regional do Alentejo.

Engenheiro zootécnico Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, enquanto director regional de Agricultura do Algarve — Intervenção Operacional Regional do Algarve.

2 — O exercício das funções de coordenação da medida AGRIS não implica acréscimos de remuneração.

21 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Despacho n.º 17 182/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e no uso da competência delegada:

Maria Isabel Domingos de Matos Preto — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

**Despacho n.º 17 183/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e no uso de competência delegada:

António Luís Rebelo Monteiro — nomeado, precedendo concurso, assessor da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 1 de Agosto 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 17 184/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designo o subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes, engenheiro António Manuel Sousa Ribeiro Graça, meu substituto nas minhas ausências e impedimentos, abrangendo todos os poderes próprios, os delegados e os subdelegados.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 17 185/2005 (2.ª série).** — Por deliberação de 27 de Maio de 2005 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, a taxa unitária de base, de rota, para a Noruega foi fixada em € 52,65, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Por deliberação de 16 de Junho de 2005 da mesma comissão alargada, as taxas unitárias de base, de rota, para a Croácia, Suíça, Eslovénia, e Áustria foram fixadas, respectivamente, em € 40,69, € 76,69, € 59,28 e € 64,62, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São alterados, respectivamente, para € 52,65, € 40,69, € 76,69, € 59,28 e € 64,62 os valores das taxas unitárias globais respeitantes à Noruega, à Croácia, à Suíça, à Eslovénia e à Áustria, constantes da 2.ª col. do anexo ao despacho n.º 1601/2005 (2.ª série), de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2005.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

**Rectificação n.º 1335/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 14 742/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, relativo à autorização e equiparação a bolseiro no País à licenciada Sandra Isabel Fernandes do Carmo Francisco, rectifica-se que onde se lê «entre 2 de Junho de 2004 e 30 de Dezembro de 2005» deve ler-se «entre 2 de Junho e 30 de Dezembro de 2005».

14 de Julho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Guilherme Dray*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 17 186/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio técnico e administrativo ao meu Gabinete a técnica administrativa de grau 1, escalão A, Susana Margarida Fernandes Oliveira, do quadro de pessoal do IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para o valor equivalente a 75% da remuneração fixada na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

2 — O presente despacho produz efeito a partir de 15 de Março de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7172/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 14 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, para a categoria de impressor de artes gráficas principal do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento do lugar posto a concurso, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;  
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, possuam, pelo menos, seis anos na categoria de impressor de artes gráficas da carreira de operário altamente qualificado e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,